



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Go
João Alves Soares
Escreventes



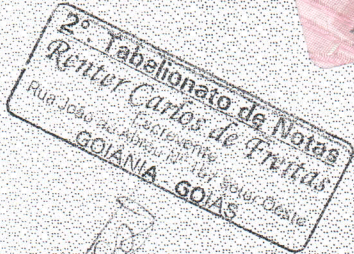
TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

SECRETARIA
LIVRO 01321 FOLHA 140/142
0007 0028321



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
RONALDO BORGES DE OLIVEIRA E SUA
ESPOSA A FAVOR DE PATRÍCIA SOUSA COSTA.
Valor R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, (13/08/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Renter Carlos de Freitas, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **RONALDO BORGES DE OLIVEIRA**, servidor publico federal, portador da Cédula de Identidade nº **1532258-SSP-GO**, e Cédula de Identidade Profissional **CEI 3306-PJUDI/GO** inscrito no CPF/MF sob nº **394.140.271-49** e sua esposa **FERNANDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade nº **3903970-DGPC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **900.570.231-15**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 38, numero 105, casa 02, Jardim Goiás, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgada compradora, **PATRÍCIA SOUSA COSTA**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante universitária, portadora da Cédula de Identidade nº **4.918.155-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.289.911-04**, residente e domiciliada na Rua B-21, lote 02, quadra 14-B, Residencial Jardins Paris, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS DE NUMERO 03 (03) DA QUADRA 16 (ZM-BD), SITO À RUA DAS HORTENCIAS, NO LOTEAMENTO (PARCELAMENTO) DE CONDOMINIO FECHADO DENOMINADO JARDINS MILÃO, NESTA CAPITAL, COM A ÁREA TOTAL DE 703,62 (703,62) METROS QUADRADOS**, medindo: D=20,09 (20,09) metros de frente para a Rua da Hortência; D=19,00 (19,00) metros de fundo, com os lotes 14 e 13, 36,00 (36,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02; e, 36,00 (36,00) metros pelo lado direito, dividindo com o lote 04; havido legalmente conforme **Registro numero R-6-61.951** de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta Capital. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal, podendo a outorgada compradora desde já amparar-se da escritura

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandemarcê de Pitayaga V. Montenegro
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01321 FOLHA 140/142
0007 0028321

imóvel, pois a ela transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTIVA**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Fica cientificado a outorgada compradora que foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme determina a Recomendação nº 03 do Conselho Nacional de Justiça. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Pelos Outorgantes me foi dito, sob as penas da Lei, que não existem débitos condominiais sobre o imóvel objeto da presente escritura, até esta data. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do Art. 215 do Código Civil. Eu, (a.), Renter Carlos de Freitas, Escrivente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 13 de agosto de 2012. Renter Carlos de Freitas, Escrivente. (aa.) RONALDO BORGES DE OLIVEIRA, Outorgante. FERNANDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, Outorgante. PATRÍCIA SOUSA COSTA, Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Renter Carlos de Freitas
Escrivente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 13 de agosto de 2012.

Renter Carlos de Freitas
Renter Carlos de Freitas
Escrivente

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Município de Brasília - DF
Oficial Substituto
185 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3215-8998

2º Tabelionato de Notas
Renter Carlos de Freitas
Escriturante
GOIÂNIA - GOIÁS

2º Tabelionato de Notas
Renter Carlos de Freitas
Escriturante
GOIÂNIA - GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Setor de Autenticação
PABRÃO
10508035200